

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.962.136-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital/Contrato, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega dos materiais, pela empresa **ELMO PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ 03.999.762/0001-3, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2015, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – A Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR